



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 073/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com combustível e com lavagem automotiva para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado pelo Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.022668/2023-84-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.054377/2023-55, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002639/2023-78, resolvem apostilar o Contrato nº 073/2019, firmado com a empresa **BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Anexo (RASf) do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do primeiro reajuste ao Item 1.1 do Contrato nº 073/2019 ficam reajustados em **10,16025%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre dezembro de 2020 (mês de assinatura do acréscimo) e dezembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do acréscimo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total para 30 (trinta) meses do Contrato nº 073/2019 passa de R\$ 1.126.368,53 (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 1.130.872,93** (um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), a vigorar desde 2 de dezembro de 2022, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da aplicação do reajuste de preços de 2020, fica retificada a Cláusula Primeira do Terceiro Termo de Apostilamento que trata do reajuste de preços do Contrato nº 073/2019, passando a vigorar da seguinte forma:



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 073/2019 ficam reajustados em **6,46015%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre outubro de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato) e outubro de 2022 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 073/2019 passa de R\$ 46.505,23 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos) para **R\$ 48.792,43** (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), **a vigorar desde 15 de outubro de 2022, conforme planilha em anexo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do Contrato nº 073/2019, para 30 (trinta) meses, passa de R\$ 1.395.156,90 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para **R\$ 1.450.049,70** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do segundo reajuste ao Item 1.1 do Contrato nº 073/2019 ficam reajustados em **5,93246%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre dezembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do acréscimo) e dezembro de 2022 (mês do segundo aniversário do acréscimo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total para 30 (trinta) meses do Contrato nº 073/2019 passa de R\$ 1.450.049,70 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e setenta centavos), para **R\$ 1.464.710,33** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos), **a vigorar desde 2 de dezembro de 2022, conforme planilha em anexo.**

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.92 e 3.3.90.33, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE001436, 2023NE000565, 2023NE001437 e 2023NE000294.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Segundo Termos Aditivos e Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento não expressamente alterado por esse Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\BOSS CT 0732019 reaj. 2639 2023 (M).doc

Empresa: BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Processo de Reajuste: 00200.002639/2023-78

CNPJ: 14.202.570/0001-79

Pregão Eletrônico: 85/2019

Contrato: 2019 0073

Data da Proposta: 24/09/2019

21 dias

Assinatura: 15/10/2019

Início Vigência Original 15/10/2019

Fim Vigência Original 14/04/2022

Valor Global Original do Contrato: R\$ 914.268,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 1.433.292,00 (3º Apostilamento)

Início Período Vigente 15/04/2022 (2º Termo aditivo)

Final Período Vigente 14/10/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.022672/2023-42.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento

1º Reajuste de preços do item "1.1" (acrescido no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 022668/2023-84-2) pelo INPC/IBGE de dezembro de 2020 (mês da assinatura do acréscimo) a dezembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do acréscimo), com vigência a partir de 02 de dezembro de 2021.

Obs.: Para o presente cálculo fora utilizado como base de cálculo o Segundo Termo de Apostilamento, documento nº 022668/2023-84-5.

CÁLCULO DO REAJUSTE do 1º REAJUSTE DO Item 1.1

Período: dezembro/2020 a dezembro/2021 (INPC/IBGE)

| Intervalo Anual | DATA | INPC/IBGE (Número-índice) |
|---|--------|---------------------------|
| DATA INICIAL = Mês da assinatura do acréscimo | dez/20 | 5.746,71 |
| DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do acréscimo | dez/21 | 6.330,59 |
| Variação do INPC/IBGE | | 10,16025% |

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 022913/2023-53, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

| VALOR ATUAL | | | | | | | | | VALOR REAJUSTADO (02/12/2021) | | | |
|---|--|-----------------------|--|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|---|-------------------------------|---------------------------|-------------------|---|
| Item | Descrição do Serviço | Qtde. de veículos (A) | Franquia mensal de KM contratada por veículo (C) | Valor do KM da Franquia (B) | KM mensal excedente por veículo (E) | Valor do KM excedente (D) | Total por Veículo | Total Mensal = $\{[(B \times C) + (D \times E)] \times A\}$ | Valor do KM da Franquia (B) | Valor do KM excedente (D) | Total por Veículo | Total Mensal = $\{[(B \times C) + (D \times E)] \times A\}$ |
| 1 | Locação de SUV tipo viatura policial caracterizada por franquia de quilometragem | 4 | 1100 | R\$ 6,53 | 220 | R\$ 0,86 | R\$ 7.372,20 | R\$ 29.488,80 | R\$ 6,53 | R\$ 0,86 | R\$ 7.372,20 | R\$ 29.488,80 |
| 1.1 | Locação de SUV tipo viatura policial caracterizada com cela por franquia de quilometragem, com blindagem de nível III - A para carroceria e vidros | 1 | R\$ - | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 11.016,03 | R\$ 11.016,03 |
| 2 | Locação de caminhonete tipo viatura policial cabine dupla por franquia de quilometragem | 1 | 700 | R\$ 8,39 | 140 | R\$ 0,91 | R\$ 6.000,40 | R\$ 6.000,40 | R\$ 8,39 | R\$ 0,91 | R\$ 6.000,40 | R\$ 6.000,40 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | | | | | R\$ 45.489,20 | | | | R\$ 46.505,23 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | | | | | | R\$ 545.870,40 | | | | R\$ 558.062,76 |
| VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES | | | | | | | | R\$ 1.364.676,00 | | | | R\$ 1.395.156,90 |

| RESUMO GERAL PARA OS PRIMEIROS 30 MESES | | | | | | | |
|---|------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------------------|---|
| VALOR ATUAL | | | | VALOR REAJUSTADO (02/12/2021) | | | |
| PERÍODO | MESES | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | | |
| 15/10/2019 a 14/10/2020 | 12 | R\$ 30.475,60 | R\$ 365.707,20 | R\$ 30.475,60 | R\$ 365.707,20 | Contrato | Quantitativos e valores originais |
| 15/10/2020 a 14/11/2020 | 1 | R\$ 31.949,40 | R\$ 31.949,40 | R\$ 31.949,40 | R\$ 31.949,40 | 1º Reajuste | 1º Apostilamento Reajuste somente dos quantitativos originais itens 1 e 2 |
| 15/11/2020 a 01/12/2020 | 0,56666667 | R\$ 31.949,40 | R\$ 18.104,66 | R\$ 31.949,40 | R\$ 18.104,66 | 1º Reajuste | |
| 02/12/2020 a 01/10/2021 | 10 | R\$ 41.949,40 | R\$ 419.494,00 | R\$ 41.949,40 | R\$ 419.494,00 | Acréscimo | 1º Termo Aditivo item 1.1 |
| 02/10/2021 a 14/10/2021 | 0,43333333 | R\$ 41.949,40 | R\$ 18.178,07 | R\$ 41.949,40 | R\$ 18.178,07 | Acréscimo | |
| 15/10/2021 a 01/12/2021 | 1,56666667 | R\$ 45.489,20 | R\$ 71.266,41 | R\$ 45.489,20 | R\$ 71.266,41 | 2º Reajuste | 2º Apostilamento Reajuste somente dos quantitativos originais, itens 1 e 2 |
| 02/12/2021 a 14/04/2022 | 4,43333333 | R\$ 45.489,20 | R\$ 201.668,79 | R\$ 46.505,23 | R\$ 206.173,19 | 1º Reajuste | 1º reajuste do item 1.1, acrescido |
| Total | 30 | | R\$ 1.126.368,53 | | R\$ 1.130.872,93 | Total Geral dos primeiros 30 meses | |

| RESUMO GERAL PARA 30 MESES DA PRORROGAÇÃO (Segundo Termo Aditivo) | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|---|--|
| VALOR ATUAL | | | | VALOR REAJUSTADO (02/12/2021) | | | |
| PERÍODO | MESES | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL | | |
| 15/04/2022 a 14/10/2024 | 30 | R\$ 46.505,23 | R\$ 1.395.156,90 | R\$ 46.505,23 | R\$ 1.395.156,90 | 2º Reajuste dos itens 1 e 2 e 1º reajuste do item 1.1 | |
| Total | 30 | | R\$ 1.395.156,90 | | R\$ 1.395.156,90 | | |

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02/12/2021; SE APROVADO.

| TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO | |
|---|---|
| Quarto Termo de Apostilamento | Retificação do 3º reajuste de preços dos itens "1 e 2" pelo INPC/IBGE de outubro de 2021 (mês do segundo aniversário do contrato) a outubro de 2022 (mês do terceiro aniversário do contrato), em razão da aplicação do 2º reajuste de preços do item "1.1", com vigência a partir de 15 de outubro de 2022. |

| CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE DOS ITENS 1 e 2 | | |
|---|--------|---------------------------|
| Período: outubro/2020 a outubro/2021 (INPC/IBGE) | | |
| Intervalo Anual | DATA | INPC/IBGE (Número-índice) |
| DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do contrato | out/21 | 6.232,36 |
| DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do contrato | out/22 | 6.634,98 |
| Variação do INPC/IBGE | | 6,46015% |
| Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 022913/2023-53, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque. | | |
| https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas | | |

| VALOR REAJUSTADO (02/12/2021) | | | | | | | | | VALOR REAJUSTADO (15/10/2022) | | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|--|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|---|-------------------------------|---------------------------|-------------------|---|
| Item | Descrição do Serviço | Qtde. de veículos (A) | Franquia mensal de KM contratada por veículo (C) | Valor do KM da Franquia (B) | KM mensal excedente por veículo (E) | Valor do KM excedente (D) | Total por Veículo | Total Mensal = $\{[(B \times C) + (D \times E)] \times A\}$ | Valor do KM da Franquia (B) | Valor do KM excedente (D) | Total por Veículo | Total Mensal = $\{[(B \times C) + (D \times E)] \times A\}$ |
| 1 | Locação de SUV tipo viatura policial caracterizada com cela por franquia de quilometragem | 4 | 1100 | R\$ 6,53 | 220 | R\$ 0,86 | R\$ 7.372,20 | R\$ 29.488,80 | R\$ 6,95 | R\$ 0,92 | R\$ 7.847,40 | R\$ 31.389,60 |
| 1.1 | Locação de SUV tipo viatura policial caracterizada com cela por franquia de quilometragem, com blindagem de nível III - A para carroceria e vidros | 1 | R\$ - | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 11.016,03 | R\$ 11.016,03 | R\$ - | R\$ - | R\$ 11.016,03 | R\$ 11.016,03 |
| 2 | Locação de caminhonete tipo viatura policial cabine dupla por franquia de quilometragem | 1 | 700 | R\$ 8,39 | 140 | R\$ 0,91 | R\$ 6.000,40 | R\$ 6.000,40 | R\$ 8,93 | R\$ 0,97 | R\$ 6.386,80 | R\$ 6.386,80 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | | | | | R\$ 46.505,23 | | | | R\$ 48.792,43 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | | | | | | R\$ 558.062,76 | | | | R\$ 585.509,16 |
| VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES | | | | | | | | R\$ 1.395.156,90 | | | | R\$ 1.463.772,90 |

| RESUMO GERAL PARA OS PRIMEIROS 30 MESES | | | | | |
|---|-------------|--------------------|-------------------------|------------------------------------|---|
| PERÍODO | MESES | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | | |
| 15/10/2019 a 14/10/2020 | 12 | R\$ 30.475,60 | R\$ 365.707,20 | Contrato | Quantitativos e valores originais |
| 15/10/2020 a 14/11/2020 | 1 | R\$ 31.949,40 | R\$ 31.949,40 | 1º Reajuste | 1º Apostilamento |
| 15/11/2020 a 01/12/2020 | 0,566666667 | R\$ 31.949,40 | R\$ 18.104,66 | 1º Reajuste | Reajuste somente dos quantitativos originais itens 1 e 2 |
| 02/12/2020 a 01/10/2021 | 10 | R\$ 41.949,40 | R\$ 419.494,00 | Acréscimo | 1º Termo Aditivo item 1.1 |
| 02/10/2021 a 14/10/2021 | 0,433333333 | R\$ 41.949,40 | R\$ 18.178,07 | Acréscimo | |
| 15/10/2021 a 01/12/2021 | 1,566666667 | R\$ 45.489,20 | R\$ 71.266,41 | 2º Reajuste | 2º Apostilamento Reajuste somente dos quantitativos originais, itens 1 e 2 |
| 02/12/2021 a 14/04/2022 | 4,433333333 | R\$ 46.505,23 | R\$ 206.173,19 | 1º Reajuste | 1º reajuste do item 1.1, acrescido |
| Total | 30 | | R\$ 1.130.872,93 | Total Geral dos primeiros 30 meses | |

| RESUMO GERAL PARA 30 MESES DA PRORROGAÇÃO (Segundo Termo Aditivo) | | | | | | |
|--|-----------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| VALOR REAJUSTADO (02/12/2021) | | | | VALOR REAJUSTADO (15/10/2022) | | |
| PERÍODO | MESES | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | |
| 15/04/2022 a 14/10/2022 | 6 | R\$ 46.505,23 | R\$ 279.031,38 | R\$ 46.505,23 | R\$ 279.031,38 | 2º Reajuste dos itens 1 e 2 e 1º reajuste do item 1.1 |
| 15/10/2022 a 14/10/2024 | 24 | R\$ 46.505,23 | R\$ 1.116.125,52 | R\$ 48.792,43 | R\$ 1.171.018,32 | 3º Reajuste dos itens 1 e 2 e 1º reajuste do item 1.1 |
| Total | 30 | | R\$ 1.395.156,90 | | R\$ 1.450.049,70 | |

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 15/10/2022; SE APROVADO.

| TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO | |
|---|---|
| Quarto Termo de Apostilamento | 2º Reajuste de preços do item "1.1" (acrescido no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 022668/2023-84-2) pelo INPC/IBGE de dezembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do acréscimo) a dezembro de 2022 (mês do segundo aniversário do acréscimo), com vigência a partir de 02 de dezembro de 2022. |

| CÁLCULO DO REAJUSTE do 2º Reajuste do item 1.1 | | |
|---|--------|---------------------------|
| Período: dezembro/2021 a dezembro/2022 (INPC/IBGE) | | |
| Intervalo Anual | DATA | INPC/IBGE (Número-índice) |
| DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do acréscimo | dez/21 | 6.330,59 |
| DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do acréscimo | dez/22 | 6.706,15 |
| Variação do INPC/IBGE | | 5,93246% |
| Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 022913/2023-53, em que apresenta o demonstrativo dos números-Índice (IBGE) para o intervalo em destaque. | | |
| https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas | | |

| VALOR REAJUSTADO (15/10/2022) | | | | | | | | | VALOR REAJUSTADO (02/12/2022) | | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|--|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|---|-------------------------------|---------------------------|-------------------|---|
| Item | Descrição do Serviço | Qtde. de veículos (A) | Franquia mensal de KM contratada por veículo (C) | Valor do KM da Franquia (B) | KM mensal excedente por veículo (E) | Valor do KM excedente (D) | Total por Veículo | Total Mensal = $\{[(B \times C) + (D \times E)] \times A\}$ | Valor do KM da Franquia (B) | Valor do KM excedente (D) | Total por Veículo | Total Mensal = $\{[(B \times C) + (D \times E)] \times A\}$ |
| 1 | Locação de SUV tipo viatura policial caracterizada com cela por franquia de quilometragem | 4 | 1100 | R\$ 6,95 | 220 | R\$ 0,92 | R\$ 7.847,40 | R\$ 31.389,60 | R\$ 6,95 | R\$ 0,92 | R\$ 7.847,40 | R\$ 31.389,60 |
| 1.1 | Locação de SUV tipo viatura policial caracterizada com cela por franquia de quilometragem, com blindagem de nível III - A para carroceria e vidros | 1 | R\$ - | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 11.016,03 | R\$ 11.016,03 | R\$ - | R\$ - | R\$ 11.669,55 | R\$ 11.669,55 |
| 2 | Locação de caminhonete tipo viatura policial cabine dupla por franquia de quilometragem | 1 | 700 | R\$ 8,93 | 140 | R\$ 0,97 | R\$ 6.386,80 | R\$ 6.386,80 | R\$ 8,93 | R\$ 0,97 | R\$ 6.386,80 | R\$ 6.386,80 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | | | | | R\$ 48.792,43 | | | | R\$ 49.445,95 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | | | | | | R\$ 585.509,16 | | | | R\$ 593.351,40 |
| VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES | | | | | | | | R\$ 1.463.772,90 | | | | R\$ 1.483.378,50 |

| RESUMO GERAL PARA OS PRIMEIROS 30 MESES | | | | | |
|---|-------------|--------------------|-------------------------|------------------------------------|---|
| PERÍODO | MESES | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | | |
| 15/10/2019 a 14/10/2020 | 12 | R\$ 30.475,60 | R\$ 365.707,20 | Contrato | Quantitativos e valores originais |
| 15/10/2020 a 14/11/2020 | 1 | R\$ 31.949,40 | R\$ 31.949,40 | 1º Reajuste | 1º Apostilamento |
| 15/11/2020 a 01/12/2020 | 0,566666667 | R\$ 31.949,40 | R\$ 18.104,66 | 1º Reajuste | Reajuste somente dos quantitativos originais itens 1 e 2 |
| 02/12/2020 a 01/10/2021 | 10 | R\$ 41.949,40 | R\$ 419.494,00 | Acréscimo | 1º Termo Aditivo item 1.1 |
| 02/10/2021 a 14/10/2021 | 0,433333333 | R\$ 41.949,40 | R\$ 18.178,07 | Acréscimo | |
| 15/10/2021 a 01/12/2021 | 1,566666667 | R\$ 45.489,20 | R\$ 71.266,41 | 2º Reajuste | 2º Apostilamento Reajuste somente dos quantitativos originais, itens 1 e 2 |
| 02/12/2021 a 14/04/2022 | 4,433333333 | R\$ 46.505,23 | R\$ 206.173,19 | 1º Reajuste | 1º reajuste do item 1.1, acrescido |
| Total | 30 | | R\$ 1.130.872,93 | Total Geral dos primeiros 30 meses | |

| RESUMO GERAL PARA 30 MESES DA PRORROGAÇÃO | | | | | | |
|---|--------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| VALOR REAJUSTADO (15/10/2022) | | | | VALOR REAJUSTADO (02/12/2022) | | |
| PERÍODO | MESES | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | |
| 15/04/2022 a 14/10/2022 | 6 | R\$ 46.505,23 | R\$ 279.031,38 | R\$ 46.505,23 | R\$ 279.031,38 | 2º Reajuste dos itens 1 e 2 e 1º reajuste do item 1.1 |
| 15/10/2022 a 01/12/2022 | 1,566666667 | R\$ 48.792,43 | R\$ 76.441,47 | R\$ 48.792,43 | R\$ 76.441,47 | 3º Reajuste dos itens 1 e 2 e 1º reajuste do item 1.1 |
| 02/12/2022 a 14/10/2024 | 22,433333333 | R\$ 48.792,43 | R\$ 1.094.576,85 | R\$ 49.445,95 | R\$ 1.109.237,48 | 3º Reajuste dos itens 1 e 2 e 2º reajuste do item 1.1 |
| Total | 30 | | R\$ 1.450.049,70 | | R\$ 1.464.710,33 | |

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02/12/2022; SE APROVADO.